

Ceará  
Governo Municipal de Jaguaruana  
Prefeitura Municipal de Jaguaruana

PROCESSO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOC. CX : Nº 10110076  
SUBEMPENHO 10110070  
CREDOR: A. F. DE LIMA GRAFICA

---

EMPENHO :06100004  
C.P.F./C.N.P.J. :08.680.520/0001-02  
DATA DO PAGAMENTO :10/11/2020  
ÓRGÃO :11-Secretaria de Saúde  
UNID. ORÇAMENTÁRIA:02-Fundo Municipal de Saúde  
CLASSIFICAÇÃO :11 01. 10 122 0020 2.109 3.3.90.39.00  
VALOR PAGO.....:R\$ 4.585,00

---

HISTÓRICO: DANFE 4650

**NOTA DE EMPENHO 06100004**

Ceará  
 Governo Municipal de Jaguaruana  
 Fundo Municipal de Saúde  
 Exercício de 2020

Data: 06/10/2020

Modalidade: global 2a. via

**I N T E R E S S A D O**

Credor.... A. F. DE LIMA GRAFICA  
 Endereço.. AV. DOM LINO, 244, CENTRO-Jaguaruana-CE 62900-000  
 C.N.P.J... 08.680.520/0001-02 Fone ( 88) 93411-2303  
 C.G.F..... 06.204.956-9

**C L A S S I F I C A Ç Ã O      O R Ç A M E N T Á R I A**

Unidade orçamentária..... 11 01. Fundo Municipal de Saúde  
 Func.programática 10 122 0020 2.109 Enfrentamento de Emergência ao Covid-19  
 Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
 Fonte de recurso..... 1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio  
 Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... licitação Modalidade. Pregão  
 Número do processo..... 027/2019-PP Exercício.. 2019  
 Código contrato..... 20200086

**D E M O N S T R A T I V O      D A      D O T A Ç Ã O      -      e m      R \$**

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
112.861,53	4.585,00	108.276,53

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Expectação, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Jaguaruana-Ce, conforme Modalidade Pregão de nr. 027/2019-PP e contrato 20200086.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	170,0000	BLOCO	096038	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - TAM A4 - 1X0 - PAPEL 20KG C/ 100 FOLHAS.	8,00	1.360,00
002	250,0000	BLOCO	096033	RECEITUARIO COMUM C/ 100 FOLHAS - TAM 10X21CM - 1X0 - PAPEL AP 20KG.	6,00	1.500,00
003	250,0000	BLOCO	096034	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS - C/ 100 FOLHAS - TAM 15X18CM - 1X	6,90	1.725,00

Jaguaruana, 06 de Outubro de 2020.

Autorizo




MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GO  
 ASSESSORIA CONTÁBIL-CRC 00594/0-6

LILIANNY MARIA ALMEIDA MOREIRA  
 SCRETÁRIA DE SAÚDE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 13100017

Ceará  
Governo Municipal de Jaguaruana  
Fundo Municipal de Saúde  
Exercício de 2020

DATA: 13/10/2020

2a. via

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 06100004 VALOR..... R\$ 4.585,00  
DATA DO EMPENHO... 06/10/2020 MODALIDADE.. global

Credor.... A. F. DE LIMA GRAFICA  
Endereço.. AV. DOM LINO, 244, CENTRO-Jaguaruana-CE 62900-000  
C.N.P.J... 08.680.520/0001-02 Fone ( 88) 93411-2303  
C.G.F..... 06.204.956-9

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 11 01. Fundo Municipal de Saúde  
FUNC.PROGRAMÁTICA 10 122 0020 2.109 Enfrentamento de Emergência ao Covid-19  
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
FONTE DE RECURSO..... 1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
250,000	BLOCO	RECEITUÁRIO COMUM C/ 100 FOLHAS - TAM 10X21CM - 1X0 - PAPEL AP 20KG.	6,00	1.500,00
250,000	BLOCO	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS - C/ 100 FOLHAS - TAM 15X18CM - 1X0 - PAPEL.	6,90	1.725,00
170,000	BLOCO	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - TAM A4 - 1X0 - PAPEL 20KG C/ 100 FOLHAS.	8,00	1.360,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 4.585,00  
Nota fiscal merc./serv 4650 série 1

Jaguaruana, 13 de Outubro de 2020.

  
LILIANNY MARIA ALMEIDA MOREIRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RECEBEMOS DE A F DE LIMA GRAFICA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA A SEGUIR		NF-e Nº 00004650 SÉRIE 001
EMISSÃO: 07/10/2020 - DEST / REM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARUANA - VALOR TOTAL: R\$ 4.585,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>A F DE LIMA GRAFICA - ME</b> AV DOM LINO, 1195 - CENTRO - CEP:62900-000 - RUSSAS - CE TEL: (88)3411-2303	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000004650 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2320 1008 6805 2000 0102 5500 1000 0046 5016 3178 9136
		Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123200058550235 07/10/2020 14:54:07
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062049569	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ / CPF 08.680.520/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE		RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARUANA		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARUANA		12.040.122/0001-90		07/10/2020	
ENDEREÇO		BARRIO / DISTRITO		CITY		DATA SAÍDA - ENTRADA	
AVENIDA SIMAO DE GOIS, 1734		CENTRO		62823-000		07/10/2020	
MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA	
JAGUARUANA		CE				14:53:59	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO ICM'S	VALOR DO ICM'S	BASE CÁLC. ICM'S SUBST.	VALOR DO ICM'S SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.017,87	4.585,00
VALOR DO FRIITE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.585,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRIITE POR CONTA		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARUANA		1 - DESTINATARIO									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
AVENIDA SIMAO DE GOIS, 1734		JAGUARUANA		CE									
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO								
1	VOLUMES												

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICM'S	VALOR ICM'S	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICM'S	ALÍQUOTA IPI
00036	RECEITUARIO COMUM C/ 100 FOLHAS - TAM 10X21CM - 1X0 - PAPEL AP 20KG	49119900	0400	5101	UND	250,00	6,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00037	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS - C/ 100 FOLHAS - TAM 15X18 CM - 1X0 - PAPEL AP 20 KG	49119900	0400	5101	UND	250,00	6,90	0,00	1.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00038	CLASSIFICACAO DE RISCO - TAM A4 - 1X0 - PAPEL 20 KG - C/100 FOLHAS	49119900	0400	5101	BLC	170,00	8,00	0,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução de Serviços  
 Recebimento dos Materiais Constantes de prestação dos Serviços de Int. de Saúde em 320158 Jaguaruana - CE  
 03/10/2020  
 [Assinatura]

DADOS ADICIONAIS	RESERVAÇÃO FISCAL
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. FONTE IBPT DADOS BANCARIOS A F DE LIMA GRAFICA ME AG 696 CONTA 2986-6 BRADESCO / EMPENHO NO 20200002	



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202012274310

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 062049569
<b>CNPJ / CPF:</b> 08680520000102
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> A F DE LIMA GRAFICA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/10/2020 ÀS 08:22:59  
VÁLIDA ATÉ 12/12/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A F DE LIMA GRAFICA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.680.520/0001-02  
Certidão n°: 18887263/2020  
Expedição: 06/08/2020, às 08:02:11  
Validade: 01/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A F DE LIMA GRAFICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.680.520/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A F DE LIMA GRAFICA  
CNPJ: 08.680.520/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:47:28 do dia 23/07/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/01/2021.

Código de controle da certidão: **172F.B392.4F2D.F241**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS - RUSSAS/CE




RUSSAS

Coordenadoria de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Auditoria

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO Nº: 330/2020

IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE	
NOME / RAZÃO SOCIAL A F DE LIMA GRAFICA	
ENDEREÇO TRIBUTÁRIO AV. DOM LINO, 1195, CENTRO, RUSSAS - CE	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 434387	CPF/CNPJ 08.680.520/0001-02
<p>EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO, E RESSALVADO O DIREITO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DO MUNICÍPIO DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS, PARA FINS DE DIREITO, QUE REVENDO OS REGISTROS VERIFICOU-SE NÃO EXISTIR DÉBITO EM NOME DO(A) REQUERENTE ACIMA IDENTIFICADO(A) ATÉ A PRESENTE DATA E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA ESTA CERTIDÃO, QUE VAI ASSINADA POR:</p> <p style="text-align: center;"> <b>JOSÉ ARIMAR LIMA</b> Coordenador de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Auditoria</p>	
Validade: 120 dias a partir da data da expedição	Russas - CE, 17/07/2020
APRESENTANDO RASURA A CERTIDÃO É NULA	







Estado do Ceará  
Prefeitura de Jaguaruana  
Secretaria de Saúde  
Administrando Para o Povo

## PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 09.28-001/2020  
Contrato nº 20200086  
Origem: Pregão Presencial nº 027/2019-PP

Objeto: Registro de Preços par futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanentes, para atender as necessidades dos órgãos do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará.

*ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. ASPECTOS GERAIS. FORMALIZAÇÃO. ALTERAÇÃO POR APOSTILAMENTO. CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO 20200086 – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.*

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na qual requer análise jurídica do procedimento e da minuta de Termo de Apostilamento, para fins de Alteração de dotação orçamentária do contrato nº 20200086, firmado com o Órgão Secretária de Saúde, oriundo do Pregão Presencial nº 027/2019-PP, que tem como objeto Registro de Preços par futura e eventuais aquisições de materiais de consumo e permanentes, para atender as necessidades dos órgãos do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, vigente à presente data.

### DO MÉRITO

No parecer ora em apreço, cuidar-se-á do tema, que diz respeito à forma juridicamente adequada para realizar alteração de dotação orçamentária.

Tradicionalmente, entende-se por contrato a relação jurídica formada por um acordo de vontades, em que as partes obrigam-se reciprocamente a prestações concebidas como contrapostas. Relativamente ao contrato administrativo, o art. 2º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 o conceitua como "todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada".

A Lei nº 8.666/93, no seu art. 60, determinou que "os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato. Ao estabelecer a regra da formalidade, a Lei de Licitações e Contratos vedou a realização de contratos verbais, a não ser nas hipóteses nela expressamente previstas. A Lei nº 8.666/93, ao criar normas gerais sobre a matéria, indicou as cláusulas obrigatórias em todo contrato administrativo:

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios,*



Estado do Ceará  
Prefeitura de Jaguaruana  
Secretaria de Saúde  
Administrando Para o Povo

Em vários julgados, o TCU tem orientado no sentido de que a Administração Pública só deve utilizar a figura do termo aditivo para alterações de maior profundidade e que repercutam nas cláusulas contratuais essenciais:

*"Formalizar, mediante simples apostilamento, as alterações de valores decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato, em consonância com o art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim; (Acórdão nº 219/2004, Plenário)."*

Vê-se, portanto, que a finalidade da lei é estabelecer maior formalidade apenas para aqueles contratos de maior vulto, bem como para modificações que se qualifiquem como verdadeiras alterações contratuais.

Zênite: A ampliação deste entendimento foi defendida pela equipe do Informativo de Licitações e Contratos da Editora

*"Entretanto, não há como entender-se que apenas nos casos apontados nesse dispositivo é que poderá ocorrer o apostilamento, e não o termo aditivo. Entendemos que em qualquer situação que a Administração comprovar que não está alterando as bases contratuais, não será necessário o aditamento, mas apenas o apostilamento. Nesse dispositivo não haveria como o legislador elencar todas as situações em que não se alteram as bases contratuais. Assim, o § 8º do art. 65 teria disposições exemplificativas, assim como o art. 13 e art. 25 da Lei nº 8.666/93."*

Seguindo essa linha de entendimento, conclui-se, também, na esteira do pensamento do professor Diógenes Gasparini, que a realização de apostila dispensa a análise por parte do órgão jurídico.<sup>3</sup>

*"Nessa esteira, é de bom alvitre que se evite a formalização excessiva de termos aditivos, tendo em conta, inclusive, o ônus financeiro de sua adoção, haja vista que a sua celebração enseja a publicação de seu extrato na imprensa oficial."*

#### DA MINUTA DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Por derradeiro, com relação à minuta do Termo de Apostilamento, trazida à colação para análise, considera-se que esta reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie.

#### CONCLUSÃO

Diante das breves considerações opino pelo apostilamento do contrato 20200086, alterando-o conforme solicitado, com fundamento no Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

É o parecer s.m.j.

Jaguaruana, Estado do Ceará, 29 de setembro de 2020.

Valber Luan Lima Valente  
Procuradora Geral  
OAB/CE 36.173



Estado do Ceará  
 Prefeitura de Jaguaruana  
 Secretaria de Saúde  
 Administrando Para o Povo

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200086**

O Município de JAGUARUANA, Estado do CEARÁ, através da SECRETARIA DE SAÚDE, com sede à AV. SIMÃO DE GOES, 1734, ANEXO, CENTRO, JAGUARUANA-CE, CEP 62.823-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.040.122/0001-90, neste ato representada pela Sra. LILIANNY MARIA ALMEIDA MOREIRA, Secretária de Saúde, Autoridade Competente, nomeada pela Portaria nº 007/2017, de 01/01/2017, inscrita no CPF sob o nº 356.113.083-68, doravante denominada CONTRATANTE, e A. F. DE LIMA GRAFICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.520/0001-02, sediado(a) à AV. DOM LINO, 1195 - CENTRO - RUSSAS - CE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ANTONIO FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 052.638.913-34, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.21-001/2019 e em observância às disposições da Decreto Municipal nº 009/2014 de 12 de Fevereiro de 2014, Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019-PP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Alteração do disposto na CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, incluindo a seguinte dotação: 10.302.0403.2.074, classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99, nos seguintes itens de nº 096033, 096034 e 096038 do contrato de nº 20200086, para a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 10.301.0400.2.109, classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99, com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato 20200086 – alteração de dotação orçamentária, estipulado para a execução dos serviços estabelecidos no Pregão Presencial nº 027/2019-PP, que tem como objeto a Aquisição de Materias de Consumo e Permanete destinados a atender os Órgãos da Secretaria de Saúde de Jaguaruana, Estado do Ceará.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A alteração de que trata este Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando mantida a sua vigência original, conforme contrato nº 20200086.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Apostilamento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Jaguaruana, Estado do Ceará, 01/10/2020.

  
 SECRETARIA SAÚDE  
 CNPJ 12.040.122/0001-90  
 CONTRATANTE

  
 A. F. DE LIMA GRAFICA LTDA - ME  
 CNPJ: 08.680.520/0001-02  
 CONTRATADO

**TESTEMUNHAS**

.....  
 CPF:

.....  
 CPF:



Estado do Ceará  
Prefeitura de Jaguaruana  
Secretaria de Saúde  
Administrando Para o Povo

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
**EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2020086**

Certifico, para os devidos fins, que foi publicado, através de afixação no Quadro de Avisos e Publicações da Secretaria SAÚDE, o Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 2020086, firmado entre a SECRETARIA SAÚDE e A. F. DE LIMA GRAFICA LTDA - ME, CNPJ nº 08.680.520/0001-02, oriundo do Pregão Presencial nº 027/2019-PP.

Jaguaruana, Estado do Ceará, 01/10/2020.

  
**LILIANNY MARIA ALMEIDA MOREIRA**  
Secretária SAÚDE

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
12/11/2020 - AUTOATENDIMENTO - 07.25.46  
2201202201 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CE 230700 FMS CUSTEIO SUS

AGENCIA: 2201-2 CONTA: 27.978-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : CE 230700 FMS CUSTEIO SUS

BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 0696-3 - RUSSAS

CONTA: 2.986-6

FAVORECIDO: A F DE LIMA GRAFICA

CPF/CNPJ: 08.680.520/0001-02

VALOR: R\$

4.585,00

DEBITO EM: 10/11/2020

=====

DOCUMENTO: 111008

AUTENTICACAO SISBB:

5.DE2.F41.A72.B7F.56B